



Pão de Açúcar/AL, 17 de Junho de 2025

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pelo Ato PGJ nº 10/2019, de 01 de agosto de 2019 – DOE
02/08/2019

Edição nº 507

JORGE SILVA DANTAS
PREFEITO

ERALDO JOÃO CRUZ ALMEIRA
VICE-PREFEITO

GAUDIO VIEIRA DE FARIAS
CONTROLADOR

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

RAMON SANTOS CARVALHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERGIO BARBOSA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇO PÚBLICO

GEOVÂNIO FONSECA SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ANTÔNIO VIEIRA DANTAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

RAFAEL ARLEY GOMES DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
SOCIAL

SERGIO BARBOSA
DIRETOR - SAAE

PAULO VICTOR BARBOSA FIEL
PROCURADOR GERAL

MARIA DE LOURDES SOARES CARDOSO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA AUCILANE MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIA COSTA TOJAL DOS ANJOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

WELLINGTON GUIMARÃES RODRIGUES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

MARCOS ANDRÉ MONTEIRO TORRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ANTÔNIO CARLOS MELO MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

AFRÂNIO JORGE VIEIRA
PRESIDENTE - IAPREV

GABINETE DO PREFEITO

OUTROS

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

PROCESSO Nº 0500.002555.2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Serviço para implementação dos Programas Cidades Empreendedoras e Educação que Transforma.

Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Administração visando a contratação dos serviços para implementação dos Programas Cidades Empreendedoras e Educação que Transforma.

Considerando que a justificativa da escolha da empresa a ser contratada foi pelo critério da oferta de menor preço apresentado por empresa interessada em apresentar proposta para a Administração Municipal, por decorrência do aviso de dispensa de

licitação, divulgado no Diário Oficial do Município em 09 de junho de 2025, Edição nº 498;

Considerando a proposta encaminhada, o SERVIÇO DE APOIO AS M E P EMPRESAS DE ALAGOAS-SEBRAE AL (CNPJ: 12.517.413/0001-27) ofertou o menor preço em consonância com o termo de referência para o item 01;

Considerando que os preços ofertados encontram-se dentro do limite da estimativa realizada por esta Administração Municipal, em observância ao procedimento disciplinado no art. 23, § 1º da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC);

Considerando que a melhor oferta guarda compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, conforme informações prestadas nos autos;

Considerando que o procedimento de contratação direta obedeceu às recomendações da Procuradoria Geral do Município;



AUTORIZO a contratação direta com o SERVIÇO DE APOIO AS M E P EMPRESAS DE ALAGOAS-SEBRAE-AL (CNPJ: 12.517.413/0001-27) para contratação do objeto em consonância com o termo de referência, com o valor global da

dispensa de licitação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Jorge Silva Dantas

Prefeito

Registro Nº: 01550

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA-CGM Nº 005/2025,

de 05 de JUNHO de 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000.003144.2025.

O Corregedor-Geral do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 03/2022, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 522/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pão de Açúcar, das autarquias e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO o disposto no **art. 143 e seguintes da Lei nº 522/2019**, que tratam do procedimento de sindicância administrativa, como instrumento preliminar de apuração da veracidade dos fatos e responsabilidades funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Sindicância Administrativa** com a finalidade de apurar, no prazo legal, os fatos constantes no Processo Administrativo nº 1000.003144.2025, observando-se os princípios da legalidade, ampla defesa, contraditório e demais normas pertinentes.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Sindicância**, a qual ficará incumbida de conduzir os trabalhos de apuração:

I - **BRUNO MICAEL ALVES DE ANDRADE**, matrícula nº 40133540, Assistente Administrativo; na condição de Presidente.

II – **DIVA DOS SANTOS**, matrícula nº 10073, Assistente Administrativo Educacional; e

III – **NARCISA DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 40625, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º A Comissão ora designada terá o prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período mediante justificativa formal, para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados com imparcialidade, observância da legislação vigente e sigilo necessário à elucidação dos fatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Évio Jorge Souza Lima

Corregedor-Geral



Código de verificação: **9S34-ZFZ9-LJJP-L936**

Documento capturado em 17/06/2025 08:44:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PHELLIP TEIXEIRA DOS ANJOS (***.728.364-**), ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. (SMA)

Hash (SHA256): 74c522257802e28642ff2036ce44d46bc295e877cf6ce87870c220ef895bb9e4

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO

Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO: CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

<https://paodeacucar.ddoc.com.br/autenticidade/9S34-ZFZ9-LJJP-L936>.



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://paodeacucar.ddoc.com.br/autenticidade> informando o identificador: **9S34-ZFZ9-LJJP-L936**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Pão de Açúcar, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.